



**ATO 004/PS/005/2016**  
**DIVULGA O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**  
**DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a comissão de Processo Seletivo e o Instituto o Barriga Verde, torna público o que segue:

1. Fica divulgado abaixo, o julgamento do recurso interposto contra o Ato 002, de homologação das inscrições e divulgação das inscrições indeferidas do edital 005/2016 do Processo Seletivo de Cordilheira Alta:

<b>INSCRIÇÃO</b>	512998 – Juliana Zanin
<b>CARGO</b>	Enfermeiro
<b>PEDIDO</b>	Pelos motivos citados acima, venho por meio deste pedir o deferimento da minha inscrição, alegando ainda que o banco aceitou o pagamento do boleto, acrescido de juros, conforme anexo. At. Juliana Zanin.
<b>DESCRIÇÃO FATOS</b>	O pagamento do boleto foi efetuado no dia 20/12/2016 com dinheiro em espécie no valor de R\$80,00, no correspondente bancário KM Eletrônica.
<b>DESCRIÇÃO</b>	Fato ocorrido: O correspondente bancário Km Eletrônica, somente debitou o boleto no dia 21/12/2016, o qual foi lançado em débito na conta corrente de KM Eletrônica Ltda Me: Agência 1388-9, conta 7707-0, eximindo dessa forma qualquer responsabilidade sobre a pontualidade do pagamento de inscrição da candidata. O erro foi do correspondente bancário, conforme segue em anexo.
<b>RESPOSTA</b>	<p>Segundo relatos da própria candidata, observamos que:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Não foi efetuado o pagamento da taxa de inscrição no prazo estipulado pelo edital (20/12/2016).</li><li>2. A candidata afirma que não houve o débito em sua conta no dia 20/12/2016, e consequentemente não houve o crédito na conta do município de Cordilheira Alta.</li><li>3. O IOBV não se responsabiliza por falhas ou problemas ocasionados no pagamento do boleto e ainda enfatiza no edital que pagamento seja efetuado diretamente no caixa, e a candidata deixou para o último dia de pagamento o débito.</li></ol> <p><b>Conforme itens do edital:</b></p> <p><i>4.10 e) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente nas <b>agências do Banco do Brasil, diretamente no caixa</b>, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.</i></p> <p><i>Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.</i></p> <p><b><u>4.14. Não serão considerados pagamentos fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital.</u></b></p> <p><b><u>4.16. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.</u></b></p> <p>Diante do exposto: <b>RECURSO INDEFERIDO – SITUAÇÃO MANTIDA.</b></p>

2. Fica mantida a homologação do ato 002, pois não houveram alterações.

Cordilheira Alta, 11 de janeiro de 2017

Carlos Alberto Tozzo  
Prefeito Municipal